

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 14/2015  
Anexo I



CÓDIGO	Cargo	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS *	JONADA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO-BASE R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
101	Enfermeiro	Diploma de conclusão de Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	CR	20h	903,13
102	Enfermeiro	Diploma de conclusão de Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	CR	40h	1.806,26 (***)
103	Fisioterapeuta	Diploma de conclusão de Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.	CR	40h	1.806,26
104	Fonoaudiólogo	Diploma de conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	CR	20h	903,13
105	Fonoaudiólogo	Diploma de conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	CR	40h	1.806,26
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - MAGISTÉRIO</b>					
106	Professor II de Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006 ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	CR	<b>De acordo com a necessidade</b> 10, 20, 30 ou 40h	**
107	Professor II de Artes	Licenciatura em Artes ou Educação Artística.	CR		**
108	Professor II de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas.	CR		**
109	Professor II de Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com Complementação em Educação Especial; ou Normal Superior com Complementação em Educação Especial.	CR		**
110	Professor II de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	CR		**
111	Bacharel em Educação Física II	Bacharel em Educação Física e registro no CREF	CR		**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 14/2015  
Anexo I



CÓDIGO	Cargo	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS *	JONADA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO-BASE R\$
112	Professor II de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006 ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	CR		**
113	Professor II de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião.	CR		**
114	Professor II de Geografia	Licenciatura em Geografia	CR		**
115	Professor II de História	Licenciatura em História	CR		**
116	Professor II de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	CR		**
117	Professor II de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	CR		**
118	Professor II de Matemática	Licenciatura em Matemática	CR		**
<b>NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO – CURSANDO GRADUAÇÃO</b>					
301	Professor I de Anos Iniciais	Magistério com habilitação em Anos Iniciais ; ou Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Pedagogia.	CR	De acordo com a necessidade  10, 20, 30 ou 40h	**
302	Professor I de Artes	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Artes.	CR		**
303	Professor I de Ciências	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Ciências Biológicas.	CR		**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 14/2015  
Anexo I



CÓDIGO	Cargo	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS *	JONADA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO-BASE R\$
304	Professor I de Educação Especial	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Pedagogia da Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia e cursando Complementação em Educação Especial; ou Normal Superior e cursando Complementação em Educação Especial.	CR		**
305	Professor I de Educação Física	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Educação Física.	CR		**
306	Professor I de Educação Infantil	Magistério com habilitação em Educação Infantil; ou Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Pedagogia.	CR		**
307	Professor I de Ensino Religioso	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Ciências da Religião.	CR		**
308	Professor I de Geografia	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Geografia.	CR		**
309	Professor I de História	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em História.	CR		**
310	Professor I de Língua Inglesa	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	CR		**
311	Professor I de Língua Portuguesa	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	CR		**
312	Professor I de Matemática	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 5º semestre de Licenciatura Matemática.	CR		**
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
313	Técnico em Enfermagem - SAMU	Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	CR	36h	1.177,31
314	Cuidador/Educador Residente	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	1.040,55

CÓDIGO	Cargo	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS *	JONADA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO-BASE R\$
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
315	Auxiliar Cuidador/ Educador	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	CR	40h	788,00

\* CR – Cadastro de Reserva

\*\* Vencimento dos professores:

Cargo	Carga Horária			
	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Professor I	R\$ 416,38	R\$ 832,76	R\$ 1.249,13	R\$ 1.665,51
Professor II	R\$ 450,80	R\$ 901,60	R\$ 1.352,40	R\$ 1.803,20

Obs: Para os cargos de professor, além do valor da remuneração relacionado acima, é acrescido complementação para atender ao piso salarial nacional do magistério.

\*\*\* Enfermeiros que atuarem no ESF, terão vencimento de R\$ 2.337,32.

### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

#### NÍVEL SUPERIOR

**ENFERMEIRO-** Realizar atividades de enfermagem relacionadas com a prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva e executar outras tarefas correlatas a sua função

**FISIOTERAPEUTA-** Executar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para reabilitação física do indivíduo.

**FONOAUDIÓLOGO** – Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros para possibilitar aperfeiçoamento e o/ou reabilitação da fala.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências; Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos; Produzir materiais e indicar a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos e não ópticos, dicionários e outros materiais que considerar necessário para o desempenho da habilidade do aluno; Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e a



aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos educacional para os alunos com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistida, tais como: as tecnologias da informação e comunicação (TIC), a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, dentre outros; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços de saúde, assistência social e outros; Participar dos Conselhos de Classe/Séries/Anos, reuniões de professores, reuniões de pais da escola e outras atividades pedagógicas da UE, sempre que se fizer necessário.

**PROFESSORES** – Reger classes do Ensino Fundamental, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharel)** – Realizar atividades pedagógicas com iniciação em esportes; Coordenar programas de Iniciação Esportiva.

## **NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO EM EFERMAGEM** – Desenvolver serviços técnicos referentes a enfermagem em geral e executar outras tarefas correlatas a sua função.

**CUIDADOR/EDUCADOR RESIDENTE-** Orientação para o auto – cuidado; Estimular relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Orientar sobre a organização do espaço interno: organização do quarto e espaços de convívio em comum e espaço externo: cultivar horta, jardinagem e limpeza do pátio, considerando o grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Estimular a participação das crianças e adolescentes nas atividades voltadas para educação, esporte cultura e lazer; Prestar atendimento básico emergencial ( higiene pessoal, alimentação); Preservar a identidade e oferecer um ambiente de respeito e dignidade as crianças e adolescentes.

## **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR-** Orientação para o auto – cuidado; Estimular relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Orientar sobre a organização do espaço interno: organização do quarto e espaços de convívio em comum e espaço externo: cultivar horta, jardinagem e limpeza do pátio, considerando o grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Estimular a participação das crianças e adolescentes nas atividades voltadas para educação, esporte cultura e lazer; Prestar atendimento básico emergencial ( higiene pessoal, alimentação); Preservar a identidade e oferecer um ambiente de respeito e dignidade as crianças e adolescentes.